



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar a realização de contratação de pessoa jurídica para a realização de exames (laboratoriais, cardiológico, ultrassonografia e endoscopia), para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.

2 – DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS EXAMES.

ULTRASSONOGRAFIA:

| NOME | QUANT MENSAL | QUANT ANUAL |
|---|--------------|-------------|
| ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL | 90 | 1.080 |
| ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) | 30 | 360 |
| ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL | 80 | 960 |
| ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA | 50 | 600 |
| ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO | 15 | 180 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR | 9 | 108 |
| ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL | 17 | 204 |
| ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE | 10 | 120 |
| ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL | 15 | 180 |
| ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA. | 15 | 180 |

ENDOSCOPIA:

| NOME | QUANT MENSAL | QUANT ANUAL |
|----------------------------|--------------|-------------|
| ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA | 20 | 240 |

LABORATORIAL:

| NOME | QUANT MENSAL | QUANT ANUAL |
|--------------------|--------------|-------------|
| HEMOGRAMA COMPLETO | 350 | 4.200 |

EXAMES CARDIOLÓGICOS:

A



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

| NOME | QUANT MENSAL | QUANT ANUAL |
|------------------------------|--------------|-------------|
| MAPA 24 HORAS | 30 | 360 |
| HOLTERS 24HORAS | 30 | 360 |
| ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO | 30 | 360 |

3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) A contratada deverá prestar os serviços no município de Colares/PA, em local (UBS, Unidade Mista e Esf), indicado pela Secretaria de Saúde, exceto o exame esofagogastroduodenoscopia que poderá ser realizado na sede da contratada.
- b) A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- c) A contratada deverá solicitar todas informações necessárias a prestação do serviço para Secretaria de Saúde.

4 – DAS OBRIGAÇÃO

4.1 Compete à Contratada:

- a) Executar os serviços considerados de emergência com prioridade.
- b) Dispor de capacidade técnica para realização de todos os exames;
- c) Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização dos serviços, através de entidade de referência, periodicamente, sem ônus para o CONTRATANTE;
- d) Manter em seu quadro de funcionários, profissionais com habilitação e com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional;
- e) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- g) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- h) Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato;
- i) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- j) Cumprir ou elaborar em conjunto com o contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- k) Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- l) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
- m) Realizar os procedimentos contratados, conforme as exigências (especificações, quantidade e prazo) deste termo e sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Ser responsável pelo material e equipamentos necessário à prestação dos serviços bem como das coletas.
- p) A coleta de material deverá ser feita em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.
- q) A coleta e a realização dos exames e/ ou procedimentos e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da contratada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- r) Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
- s) Apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- t) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- u) Executar, conforme a melhor técnica, os exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas determinadas por órgão competente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- v) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.
- w) Disponibilizar e responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos procedimentos, assim como por quaisquer danos aos equipamentos e materiais empregados.

4.2 Compete à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- c) Atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- d) Encaminhar a autorização prévia para atendimento mediante guia de encaminhamento ou senha de autorização.

Parágrafo único – Constitui prerrogativa do CONTRATANTE manter auditores para acompanhar os casos dos pacientes e análises dos prontuários, visando à eficiente assistência aos beneficiários.

5 – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 – A contratada deverá apresentar mensalmente a fatura referente à prestação de dos serviços solicitados, contendo a quantidade individual dos exames com seus respectivos valores;

5.2 – A fatura deverá ser verificada por servidor especialmente designado para a fiscalização do contrato, momento em que deverá proceder a análise de conformidade da nota fiscal apresentada pela empresa com os valores constantes na Tabela SUS, devendo atesta-la, no caso de conformidade ou rejeitá-la caso existam omissões ou incorreções;

5.3 – Uma vez atestada a nota fiscal dos serviços, o fiscal do contrato a juntará no processo de execução financeira e solicitará a liquidação do pagamento;